

## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de formalização de modelo administrativo, legal, objetivo e transparente para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota municipal no âmbito local, considerando que o Município de Ibirubá já possui contratado sistema eletrônico de gerenciamento e controle de abastecimento da frota municipal, operacionalizado mediante utilização de cartão magnético, eletrônico ou tecnologia equivalente.

A Administração Municipal necessita estabelecer procedimento formal que discipline de maneira clara e impessoal a utilização do referido sistema junto aos postos de combustíveis localizados no perímetro urbano do Município, assegurando regularidade jurídica da contratação, padronização operacional dos abastecimentos e observância dos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o sistema de gerenciamento de abastecimento já se encontra operacionalizado no Município, torna-se necessária a implementação de mecanismo contratual compatível com a realidade do mercado local, permitindo a participação simultânea dos fornecedores sediados no Município de Ibirubá/RS e assegurando critérios objetivos, transparentes e previamente definidos para distribuição dos abastecimentos realizados pela frota pública. A demanda surge da necessidade de estruturação de solução administrativa que permita a formalização das aquisições de combustíveis em âmbito local sem direcionamentos, preferências pessoais ou concentração injustificada da demanda em determinado fornecedor, garantindo igualdade de condições entre os postos de combustíveis aptos ao atendimento da Administração Pública Municipal.

A necessidade administrativa também decorre da busca por maior controle, rastreabilidade e fiscalização das aquisições de combustíveis realizadas no âmbito municipal, garantindo que os abastecimentos ocorram mediante regras padronizadas, preços objetivamente definidos, controle eletrônico das operações e mecanismos formais de acompanhamento da execução contratual.

Além disso, a Administração Pública possui o dever de estruturar contratação compatível com as características do mercado local, observando a existência de múltiplos postos de combustíveis aptos ao fornecimento no perímetro urbano de Ibirubá, de modo a fomentar a



participação do comércio local nas contratações públicas municipais, promovendo tratamento isonômico entre os fornecedores interessados.

A contratação também busca proporcionar maior eficiência logística e operacional da frota municipal, evitando deslocamentos desnecessários para abastecimento fora do Município, reduzindo custos indiretos de operação, otimizando a utilização dos veículos públicos e garantindo maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias e órgãos municipais.

Nesse contexto, o Decreto Municipal nº 5.022/2026 foi editado justamente para regulamentar o credenciamento de postos de combustíveis no âmbito local, estabelecendo diretrizes relacionadas à utilização do sistema eletrônico de gerenciamento, definição objetiva dos preços dos combustíveis, critérios transparentes de distribuição dos abastecimentos e mecanismos de controle e fiscalização da execução contratual.

Dessa forma, a presente necessidade administrativa consiste na formalização de modelo legal, transparente, padronizado e isonômico para aquisição de combustíveis em âmbito local, assegurando regularidade das contratações realizadas pela Administração Municipal, controle efetivo dos abastecimentos da frota pública e fortalecimento da participação do comércio local nas contratações públicas municipais.

## 2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pelas Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na busca por atender uma demanda comum à todas as Secretarias Municipais.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 5.022/2026 e nos demais documentos que compõem o procedimento de credenciamento, especialmente quanto às condições mínimas necessárias à execução regular, contínua e segura do abastecimento da frota municipal. Constituem requisitos mínimos da contratação:

I – localização do posto de combustível no perímetro urbano do Município de Ibirubá/RS, considerando a necessidade de abastecimento local da frota municipal;

II – regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da empresa credenciada, nos termos da legislação vigente;



- III – autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, compatível com os combustíveis objeto do credenciamento;
- IV – disponibilidade operacional para realização dos abastecimentos da frota municipal durante o período de funcionamento do estabelecimento;
- V – aptidão técnica e operacional para integração e utilização do sistema eletrônico de gerenciamento e controle de abastecimento contratado pela Administração Municipal;
- VI – observância dos valores de referência dos combustíveis definidos pela Administração Municipal com base nos levantamentos oficiais da ANP, conforme regulamentação estabelecida no Decreto Municipal nº 5.022/2026;
- VII – capacidade de emissão e disponibilização dos registros eletrônicos dos abastecimentos realizados, contendo, no mínimo, identificação do veículo, condutor, quilometragem, combustível fornecido, quantidade abastecida, data, horário e valor da operação;
- VIII – observância das regras de controle, fiscalização, rastreabilidade e auditoria dos abastecimentos estabelecidas pela Administração Municipal;
- IX – atendimento às condições de igualdade, impessoalidade e padronização operacional aplicáveis ao procedimento de credenciamento em mercados fluidos;
- X – manutenção das condições de habilitação e credenciamento durante toda a vigência da contratação.
- XI – disponibilidade para realização de abastecimentos em dias úteis, finais de semana e feriados, quando necessário ao atendimento das demandas da Administração Municipal e à continuidade dos serviços públicos essenciais.
- XII – a composição dos combustíveis deverá ser de acordo com as normas estabelecidas pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, podendo a análise ser exigida a qualquer momento. A comercialização também deverá atender as exigências da ANP.
- XIII - os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANP, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

#### **4. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação para aquisição de combustíveis está alinhada ao planejamento



orçamentário do Município de Ibirubá, conforme a previsão da despesa na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como ao PCA 2026, Id itens 4, 5, 6 e 7 do planejamento.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No âmbito do levantamento de mercado, e considerando as características do objeto da contratação, bem como as práticas adotadas pela Administração Pública para o abastecimento de frotas oficiais, foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda administrativa:

- a) contratação de fornecedor único, mediante processo licitatório tradicional;
- b) contratação de múltiplos fornecedores, mediante procedimento de credenciamento em mercado fluido, permitindo abastecimento direto em diferentes estabelecimentos credenciados localizados no Município de Ibirubá/RS.

A análise técnica das alternativas considerou critérios de continuidade do serviço público, eficiência administrativa, viabilidade operacional, economicidade, logística de abastecimento, controle dos consumos, transparência administrativa, atendimento isonômico entre fornecedores e interesse público.

A alternativa de contratação de fornecedor único, embora tradicionalmente utilizada em determinados modelos de fornecimento, apresenta limitações operacionais relevantes para a realidade administrativa do Município, especialmente em razão da dependência exclusiva de um único estabelecimento para abastecimento da frota municipal. Tal modelo pode comprometer a continuidade do serviço público em situações de indisponibilidade operacional, restrição de horário de funcionamento, problemas de fornecimento, paralisações ou demais intercorrências que afetem o abastecimento regular da frota.

Além disso, a concentração da demanda em único fornecedor reduz a participação dos demais estabelecimentos locais aptos ao fornecimento, limitando o potencial de fomento ao comércio local e restringindo a ampliação da participação dos fornecedores sediados no Município.

Por outro lado, a alternativa de contratação de múltiplos fornecedores mediante credenciamento em mercado fluido demonstra maior adequação às necessidades da Administração Municipal, considerando que possibilita o abastecimento da frota em diferentes estabelecimentos previamente credenciados, assegurando maior flexibilidade operacional,



continuidade do abastecimento, redução de riscos de desabastecimento e melhor eficiência logística da frota pública.

A modelagem também permite maior racionalização operacional, reduzindo deslocamentos desnecessários para abastecimento, otimizando o tempo de utilização dos veículos públicos e proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas administrativas e operacionais das Secretarias Municipais.

O mercado de fornecimento de combustíveis automotivos caracteriza-se pela existência de postos revendedores e fornecedores devidamente habilitados, aptos ao fornecimento de gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e ARLA 32, atendendo às especificações técnicas e regulamentares aplicáveis.

No âmbito local, verifica-se a existência de pluralidade de fornecedores estabelecidos no Município de Ibirubá/RS, com capacidade técnica, operacional e estrutural para atendimento da demanda administrativa, demonstrando viabilidade mercadológica da contratação pretendida.

Considerando as características do objeto, observa-se que o fornecimento admite atuação simultânea de múltiplos fornecedores, sem prejuízo da padronização operacional, da rastreabilidade dos abastecimentos, da fiscalização contratual e da qualidade do serviço prestado.

Nesse contexto, a adoção do procedimento auxiliar de credenciamento, na forma de mercado fluido, mostra-se compatível com a dinâmica do mercado local e com as necessidades administrativas do Município, especialmente porque não possui natureza competitiva ou excludente, mas visa possibilitar a participação simultânea de todos os fornecedores interessados que atendam às condições previamente estabelecidas pela Administração Pública.

O modelo adotado busca assegurar tratamento isonômico entre os credenciados, mediante aplicação de critérios objetivos e padronizados para execução dos abastecimentos, observando valores previamente definidos pela Administração Municipal com base nos levantamentos oficiais da Agência Nacional do Petróleo – ANP, nos termos do Decreto Municipal nº 5.022/2026.

A solução também se mostra compatível com os deveres administrativos de transparência, impessoalidade e eficiência, especialmente por permitir maior controle dos abastecimentos realizados, rastreabilidade das operações, fiscalização dos consumos e mitigação de riscos de favorecimento ou concentração injustificada da demanda.



Além disso, a modelagem pretendida busca fomentar a participação do comércio local nas contratações públicas municipais, promovendo circulação econômica no próprio Município, fortalecimento das empresas locais e ampliação das oportunidades de fornecimento aos estabelecimentos sediados em Ibirubá/RS, em consonância com os objetivos da Lei Federal nº 14.133/2021 relacionados ao desenvolvimento econômico local.

A análise técnica realizada demonstra que a solução pretendida apresenta maior compatibilidade com as necessidades da Administração Pública Municipal, especialmente quanto à continuidade dos serviços públicos, eficiência operacional da frota, controle administrativo dos abastecimentos, atendimento isonômico entre os fornecedores credenciados e fortalecimento da economia local.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e mercadológico, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da transparência, da economicidade e do interesse público.

## 6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máxima
1	Gasolina Comum	L	2.920
2	Gasolina Aditivada	L	60.882
3	Óleo Diesel S500	L	29.022
4	Óleo Diesel S10	L	186.540
5	ARLA 32 (GALÃO 20 LITROS)	GALÃO	50



## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para os combustíveis automotivos (gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500), foi adotada como principal fonte de pesquisa a tabela de preços médios Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), considerada referência oficial de mercado. A utilização dos dados da ANP justifica-se por refletir, de forma fidedigna, os preços praticados no mercado, permitindo a definição de parâmetros objetivos, rastreáveis e verificáveis para a formação do valor estimado.

Todas as informações detalhadas relativas à pesquisa de preços, incluindo a identificação das fontes consultadas, os valores considerados, a metodologia utilizada e os critérios adotados para consolidação dos valores estimados, encontram-se registradas na Memória de Cálculo da Estimativa de Preços (Anexo I deste ETP).

Para o ARLA 32, a estimativa de preços será realizada com base nos valores constantes na tabela de referência Traz Valor e/ou mediante levantamento de mercado realizado pela Administração Municipal, observando-se a compatibilidade com os preços praticados na região e os princípios da economicidade e da vantajosidade.

A adoção do preço médio de revenda divulgado pela ANP mostra-se mais compatível com a realidade do mercado local, considerando que levantamento preliminar realizado pela Administração identificou valores praticados pelos postos de combustíveis acima do preço mínimo divulgado pela Agência. A utilização do preço médio reduz o risco de inviabilização do credenciamento por ausência de interessados, assegurando maior aderência aos preços efetivamente praticados no mercado e maior probabilidade de participação dos fornecedores locais, sem prejuízo da economicidade da contratação.

						PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	
03/05/2026	09/05/2026	SUL	RIO GRANDE DO SUL	GASOLINA ADITIVADA	R\$/l	6,67	0,265	5,99	7,66	
03/05/2026	09/05/2026	SUL	RIO GRANDE DO SUL	GASOLINA COMUM	R\$/l	6,48	0,246	5,97	7,66	
03/05/2026	09/05/2026	SUL	RIO GRANDE DO SUL	OLEO DIESEL	R\$/l	6,94	0,313	6,29	7,99	
03/05/2026	09/05/2026	SUL	RIO GRANDE DO SUL	OLEO DIESEL S10	R\$/l	7,08	0,311	6,39	8,04	
						PREÇO MÉDIO REVENDA	JACARÉ	STA TEREZINHA	COTRIBÁ	AMISA
14/05/2026			IBIRUBÁ	GASOLINA ADITIVADA	R\$/l	7,1725	6,69	6,99	7,42	7,59
14/05/2026			IBIRUBÁ	GASOLINA COMUM	R\$/l	6,935	6,59	6,79	6,97	7,39
14/05/2026			IBIRUBÁ	OLEO DIESEL	R\$/l	7,4175	6,99	7,09	7,59	8
14/05/2026			IBIRUBÁ	OLEO DIESEL S10	R\$/l	7,615	7,09	7,19	7,79	8,39

A referida memória de cálculo integra o presente Estudo Técnico Preliminar para fins de comprovação, transparência, rastreabilidade e adequada formação do preço estimado da contratação.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



A solução proposta consiste no credenciamento de postos de combustíveis localizados no perímetro urbano do Município de Ibirubá/RS, destinados ao fornecimento de gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e ARLA 32, para abastecimento da frota municipal, mediante utilização de sistema eletrônico de gerenciamento e controle por cartão magnético, eletrônico ou tecnologia equivalente já contratado pela Administração Municipal.

A contratação será operacionalizada por meio do procedimento auxiliar de credenciamento, na forma de mercado fluido, nos termos do art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.022/2026, permitindo a habilitação simultânea de múltiplos fornecedores interessados que preencham os requisitos estabelecidos pela Administração Pública.

O modelo adotado não possui natureza competitiva ou excludente, considerando que não objetiva a seleção de único fornecedor vencedor, mas sim possibilitar a participação paralela e isonômica de todos os postos de combustíveis sediados no Município aptos ao fornecimento, assegurando igualdade de condições entre os credenciados.

Os abastecimentos serão realizados exclusivamente mediante utilização do sistema eletrônico de gerenciamento contratado pela Administração Municipal, permitindo controle integral das operações realizadas, rastreabilidade dos abastecimentos, identificação do veículo, registro da quilometragem, identificação do condutor, controle do tipo e quantidade de combustível fornecido, bem como emissão de relatórios gerenciais destinados à fiscalização contratual, auditoria e controle interno.

Nos termos do Decreto Municipal nº 5.022/2026, os preços dos combustíveis serão padronizados e definidos pela Administração Municipal com base nos levantamentos oficiais divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP para o Estado do Rio Grande do Sul.

O valor de referência de cada combustível corresponderá ao preço médio de revenda ao consumidor identificado nas pesquisas oficiais da ANP no período de referência, sendo os preços atualizados automaticamente no início de cada mês, com base na última pesquisa oficial disponibilizada pela Agência.

Para o ARLA 32, o valor de referência será definido com base nos valores constantes na tabela Traz Valor e/ou em levantamento de mercado realizado pela Administração Municipal, podendo



ser atualizado periodicamente para manutenção da compatibilidade com os preços praticados no mercado."

A Administração Municipal divulgará oficialmente aos postos credenciados os valores atualizados aplicáveis ao período mensal correspondente, assegurando transparência, publicidade, padronização dos preços praticados e igualdade de condições entre os fornecedores credenciados.

O abastecimento da frota ocorrerá mediante sistema de rodízio entre os credenciados, iniciado por sorteio público da ordem de classificação operacional dos fornecedores habilitados, assegurando tratamento isonômico entre os participantes e vedação de favorecimentos pessoais. Os postos que vierem a ingressar posteriormente no credenciamento serão inseridos ao final da ordem de rodízio vigente, preservando-se a sequência já estabelecida entre os demais credenciados.

A sistemática de distribuição dos abastecimentos poderá observar critérios operacionais relacionados à disponibilidade do combustível, funcionamento do estabelecimento, localização, capacidade operacional e continuidade do serviço público, sempre mediante critérios previamente definidos e passíveis de fiscalização administrativa.

A solução busca assegurar continuidade do abastecimento da frota municipal, redução de riscos de desabastecimento, maior eficiência logística, diminuição de deslocamentos desnecessários e otimização da utilização dos veículos públicos, contribuindo para maior eficiência operacional das atividades desempenhadas pelas Secretarias e órgãos municipais.

Além disso, a modelagem adotada promove a ampla participação dos fornecedores locais nas contratações públicas municipais, fomentando o comércio local, fortalecendo a economia do Município e ampliando a circulação econômica dentro do próprio território municipal, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

A solução também proporciona maior controle administrativo sobre os abastecimentos realizados, permitindo acompanhamento permanente dos consumos da frota, fiscalização das operações, identificação de inconsistências, auditoria dos abastecimentos e mitigação de riscos relacionados a fraudes, abastecimentos indevidos ou utilização irregular dos recursos públicos.



Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada às necessidades administrativas do Município, compatível com as características do mercado local e alinhada às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 5.022/2026.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A presente contratação possui relação direta com a contratação do sistema eletrônico de gerenciamento e controle de abastecimento da frota municipal, atualmente operacionalizado mediante utilização de cartão magnético, eletrônico ou tecnologia equivalente, contratado pela Administração Municipal junto ao Banrisul.

Referida contratação mostra-se interdependente ao presente credenciamento, considerando que todos os abastecimentos realizados pelos postos credenciados deverão ocorrer obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico já adotado pelo Município, observando os mecanismos de autorização, registro, controle, rastreabilidade e fiscalização das operações.

O sistema de gerenciamento constitui ferramenta essencial para operacionalização da solução pretendida, permitindo controle individualizado dos veículos, identificação dos condutores, acompanhamento dos consumos, registro da quilometragem, emissão de relatórios gerenciais e fiscalização dos abastecimentos realizados pelos fornecedores credenciados.

Também possuem correlação com a presente contratação as atividades administrativas relacionadas à gestão da frota municipal, fiscalização contratual, controle interno, auditoria dos abastecimentos e gerenciamento dos consumos de combustíveis realizados pelas Secretarias e órgãos da Administração Municipal.

Não foram identificadas outras contratações interdependentes indispensáveis à viabilidade da presente contratação além da manutenção da operacionalidade do sistema eletrônico de gerenciamento e controle de abastecimento já contratado pela Administração Municipal.

## **10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A presente contratação admite parcelamento operacional da execução contratual, considerando que o objeto será executado por múltiplos fornecedores credenciados, mediante sistemática de mercado fluido, nos termos do art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.022/2026.

A modelagem adotada permite a participação simultânea de diversos postos de combustíveis localizados no Município de Ibirubá/RS, sem exclusividade de fornecimento,



APONTE A CÂMERA DO  
SEU CELULAR PARA O QR CODE  
E ACESSSE NOSSOS CONTRATOS OFICIAIS

possibilitando que os abastecimentos da frota municipal sejam distribuídos entre os credenciados mediante critérios objetivos, impessoais e transparentes previamente definidos pela Administração Pública.

O parcelamento operacional da execução mostra-se técnica e administrativamente adequado, considerando as características do mercado local e a natureza do objeto, especialmente porque não há prejuízo à padronização dos abastecimentos, ao controle administrativo, à fiscalização contratual ou à eficiência da execução.

## 11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação busca formalizar o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota municipal no âmbito local, mediante credenciamento de postos de combustíveis sediados no Município de Ibirubá/RS, observando critérios objetivos, transparentes e isonômicos de execução contratual.

Com a implementação da solução pretendida, a Administração Municipal busca assegurar maior regularidade, organização e formalização administrativa das aquisições de combustíveis realizadas no território do Município, promovendo padronização operacional, rastreabilidade dos abastecimentos e fortalecimento dos mecanismos de controle e fiscalização da execução contratual.

Pretende-se garantir abastecimento contínuo e eficiente da frota municipal, assegurando condições adequadas para manutenção das atividades administrativas e da prestação dos serviços públicos essenciais desenvolvidos pelas Secretarias e órgãos municipais.

A contratação também busca proporcionar maior eficiência logística da frota pública, reduzindo deslocamentos desnecessários para abastecimento fora do Município, otimizando o tempo de utilização dos veículos públicos e proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas operacionais da Administração Municipal.

Outro resultado pretendido consiste na ampliação da participação dos fornecedores locais nas contratações públicas municipais, fomentando o comércio local e promovendo circulação econômica no próprio Município, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A solução também objetiva assegurar tratamento isonômico entre os postos credenciados, mediante adoção de critérios objetivos de distribuição dos abastecimentos, evitando



favorecimentos pessoais, concentração injustificada da demanda e subjetividade na execução contratual.

Busca-se ainda fortalecer os mecanismos de controle administrativo dos abastecimentos realizados, mediante utilização do sistema eletrônico de gerenciamento da frota municipal, permitindo acompanhamento individualizado dos consumos, controle da quilometragem, identificação dos veículos abastecidos, emissão de relatórios gerenciais e fiscalização permanente das operações realizadas.

Além disso, a contratação pretende proporcionar maior segurança administrativa e transparência na formalização das aquisições de combustíveis em âmbito local, assegurando conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 5.022/2026.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Para viabilizar a formalização das aquisições de combustíveis em âmbito local, a Administração Municipal deverá adotar previamente as medidas administrativas e operacionais necessárias à adequada implementação do procedimento de credenciamento e à execução regular da contratação.

Deverão ser elaborados os documentos de planejamento da contratação, incluindo Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, minuta do edital de credenciamento e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 5.022/2026.

A Administração também deverá manter operacional o sistema eletrônico de gerenciamento e controle de abastecimento da frota municipal já contratado, garantindo compatibilidade técnica para utilização pelos postos credenciados e regular funcionamento dos mecanismos de autorização, controle, rastreabilidade e fiscalização dos abastecimentos.

Deverá ser promovida definição administrativa dos procedimentos operacionais de distribuição dos abastecimentos entre os credenciados, observando critérios objetivos, impessoais e transparentes, em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.022/2026 e com os documentos que compõem o procedimento de credenciamento.

Também deverá ser realizada definição dos fluxos internos de fiscalização, acompanhamento contratual e controle dos abastecimentos, incluindo identificação dos



servidores responsáveis pela gestão da frota, fiscalização contratual e acompanhamento dos relatórios operacionais emitidos pelo sistema eletrônico de gerenciamento.

A Administração Municipal deverá ainda estabelecer os parâmetros mensais de atualização dos preços dos combustíveis, observando os levantamentos oficiais divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, conforme critérios definidos no Decreto Municipal nº 5.022/2026.

Deverá ser providenciada ampla divulgação do procedimento de credenciamento, visando assegurar publicidade, transparência e participação dos fornecedores locais interessados no fornecimento de combustíveis à Administração Pública Municipal.

Também será necessária orientação dos servidores responsáveis pela utilização e fiscalização do sistema de abastecimento, especialmente quanto aos procedimentos de autorização, utilização dos cartões, conferência dos abastecimentos realizados e comunicação de eventuais irregularidades.

Por fim, deverão ser adotadas as providências administrativas relacionadas à reserva orçamentária, emissão dos atos autorizativos competentes e demais medidas necessárias à formalização e execução regular da contratação.

### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Nos termos do art. 18, §1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das orientações constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU, a presente contratação demanda análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da execução do objeto, bem como das medidas mitigadoras aplicáveis.

A contratação envolve a formalização do fornecimento de combustíveis automotivos para abastecimento da frota municipal em âmbito local, atividade que possui impactos ambientais inerentes relacionados principalmente ao armazenamento, manuseio, comercialização e consumo de combustíveis derivados de petróleo.

Os principais impactos ambientais associados à execução contratual consistem na possibilidade de contaminação do solo e de recursos hídricos em razão de vazamentos ou derramamentos de combustíveis, emissão de gases poluentes decorrentes da combustão veicular, geração de resíduos potencialmente contaminantes e riscos ambientais relacionados ao armazenamento inadequado dos produtos.



A inclusão do ARLA 32 na contratação contribui para a redução das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx) provenientes dos veículos movidos a diesel equipados com tecnologia SCR (Redução Catalítica Seletiva), colaborando para o atendimento das normas ambientais vigentes e para a mitigação dos impactos ambientais decorrentes da operação da frota municipal

Considerando as diretrizes de sustentabilidade previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a Administração buscará adotar medidas mitigadoras voltadas à redução dos impactos ambientais decorrentes da contratação, especialmente mediante exigência de regularidade ambiental dos postos credenciados e observância da legislação ambiental, sanitária e de segurança aplicável à atividade.

Como medida mitigadora, será exigido que os fornecedores credenciados mantenham autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, bem como licenciamento ambiental e demais autorizações exigidas pelos órgãos competentes durante toda a execução contratual.

Também deverão ser observadas pelos credenciados as normas relacionadas ao armazenamento adequado dos combustíveis, prevenção de vazamentos, destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados e adoção de medidas de segurança ambiental compatíveis com a atividade desempenhada.

A solução adotada também contribui para mitigação de impactos ambientais indiretos ao priorizar o abastecimento da frota municipal dentro dos limites do Município de Ibirubá/RS, reduzindo deslocamentos desnecessários para abastecimento em outros municípios, diminuindo consumo excessivo de combustíveis, emissão de gases poluentes e desgaste operacional da frota pública.

Além disso, a utilização do sistema eletrônico de gerenciamento e controle de abastecimento possibilita maior monitoramento dos consumos da frota municipal, permitindo identificação de desperdícios, controle de abastecimentos excessivos, acompanhamento da eficiência operacional dos veículos e racionalização da utilização dos recursos públicos, em consonância com os princípios do consumo responsável e da eficiência administrativa previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

A contratação também se alinha ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando não apenas a dimensão ambiental, mas também os aspectos econômicos e sociais relacionados ao fortalecimento do



comércio local e à racionalização da logística de abastecimento da frota pública.

#### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 27 de maio de 2026.

Elaborado por: Eduarda Rotta Salles – Assessora de Gabinete do Sec. da Administração e Planejamento

De acordo: Everton Lagemann – Secretário da Administração e Planejamento



## MEMÓRIA DE CÁLCULO – APÊNDICE I - ETP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÍNIMO DE REVENDA (ANP)	R\$ TOTAL
1	GASOLINA COMUM	L	2.920	R\$ 5,97	R\$ 17.432,40
2	GASOLINA ADITIVADA	L	60.882	R\$ 5,99	R\$ 364.683,18
3	ÓLEO DIESEL S10	L	186.540	R\$ 6,39	R\$ 1.191.990,60
4	ÓLEO DIESEL S500 (COMUM)	L	29.022	R\$ 6,29	R\$ 182.548,38

**PERÍODO DE REFERÊNCIA ANP –  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**3/05/2026 a 9/05/2026**



## APÊNDICE II DO ETP

### MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras	Responsável
1	Fornecimento de combustível fora das especificações	Baixa	Alto	Médio	Exigência de conformidade com normas da ANP e habilitação regular	Suspensão do fornecedor e acionamento de outro credenciado	Fiscal/Administração
2	Desabastecimento ou indisponibilidade de combustível	Média	Alto	Alto	Credenciamento de múltiplos fornecedores e acompanhamento da oferta	Redirecionamento do abastecimento para outro fornecedor	Administração
3	Variação significativa de preços de mercado	Alta	Médio	Alto	Utilização de referência ANP e critérios de atualização de preços	Revisão periódica e ajustes conforme mercado	Administração
4	Falhas no controle de abastecimento	Média	Médio	Médio	Implantação de registros detalhados e controle da frota	Auditoria, conferência e correção de inconsistências	Fiscal
5	Abastecimento indevido ou não autorizado	Baixa	Médio	Baixo	Controle por autorização e identificação do veículo	Glosa de valores e apuração de responsabilidade	Fiscal/Administração
6	Irregularidade documental ou operacional do fornecedor	Baixa	Alto	Médio	Verificação contínua das condições de habilitação	Suspensão do credenciado até regularização	Administração
7	Problemas operacionais no atendimento (filas, demora, indisponibilidade pontual)	Média	Médio	Médio	Diversificação de fornecedores e planejamento de abastecimento	Realocação do abastecimento para outro estabelecimento	Administração
8	Divergência entre valores registrados e faturados	Baixa	Médio	Baixo	Conferência prévia e controle administrativo rigoroso	Glosa e correção de faturamento	Fiscal
9	Interrupção do fornecimento por fatores externos (logística, greve, distribuição)	Baixa	Alto	Médio	Monitoramento do mercado e múltiplos fornecedores	Adoção de medidas emergenciais e priorização de serviços essenciais	Administração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a2b-f391-1902-7054-4884-b13b

---

Assinado por **EDUARDA ROTTA SALLES** em 12/06/2026 às 08:55:00  
Identificador Único: **BRaRowvKDc7DiQsGVx7zWn**

---

Assinado por **Everton Lagemann** em 12/06/2026 às 14:58:39  
Identificador Único: **UxRBRCuK2ZJC1BkGPyie2k**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a2b-f391-1902-7054-4884-b13b>

---